



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis / RS

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Departamento de Cultura

Objetivo da contratação: Assessoria para fase preparatória das Paradas de Natal, desfiles e espetáculos artísticos do evento “OS FABRICANTES DO NATAL NA TERRA DA LONGEVIDADE”

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de ASSESSORIA para execução da Fase 1 do projeto “Vera Fest - Natal da Longevidade”, com o tema “OS FABRICANTES DO NATAL NA TERRA DA LONGEVIDADE”, contemplando a pré-produção e a produção inicial, com serviço de direção e produção artística das Paradas de Natal, desfiles e de dois espetáculos artísticos. Esta etapa compreende atividades técnicas e organizacionais indispensáveis, tais como: vistorias, planejamento, roteirização, direção e produção artística, bem como a condução de ensaios com grupos e entidades locais envolvidos. O trabalho contratado será fundamental para estruturar as ações que culminarão em um desfile natalino inédito, que contará com a participação de mais de 500 artistas e será apresentado nos dias 07 e 14 de dezembro de 2025, além de outras atrações.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, estando assim, alinhada ao planejamento da Administração Pública, pois há vários anos consecutivos realiza o evento Natal na Terra da Longevidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, *caput* ou inciso III c) da Lei Federal Nº 14.133/2021:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE CULTURA

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Para prestação dos serviços contratados, o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível, além de destacada capacidade técnica em relação ao objeto da contratação, bem como apresentar os documentos necessários a título de habilitação, nos termos dos Artigos 62 e 66 da Lei Nº 14.133/2021.

Pretende-se, com a presente contratação, garantir a estruturação do evento, a qualidade artística das atrações e o cumprimento do cronograma previsto, atendendo ao interesse público e aos objetivos da administração municipal de promover cultura, lazer e turismo na cidade. Diante disso, há a necessidade de contratação de empresa para assessoria no evento inédito OS FABRICANTES DO NATAL NA TERRA DA LONGEVIDADE”, pois a municipalidade não dispõe de estrutura operacional nem servidores de carreira para a realização do objeto proposto.

O pagamento será efetuado MENSALMENTE EM 2 PARCELAS (NOVEMBRO E DEZEMBRO), até o 15º (décimo quinto) dia da data de apresentação da Nota Fiscal, referente ao serviço efetuado no período, acompanhada do RELATÓRIO DAS ATIVIDADES EFETIVAMENTE DESENVOLVIDAS devidamente preenchida e assinada por quem compete, das cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do FGTS, da GFIP, do INSS, da FOLHA DE PAGAMENTO quitada dos empregados envolvidos na realização do serviço, documentos estes, indispensáveis para efetivação do pagamento.

A empresa que não tiver empregados, fica isenta de apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS, da GFIP, do INSS, da FOLHA DE PAGAMENTO quitada.

O contrato terá prazo de vigência de **3 (TRÊS) MESES consecutivos**, contados a partir de sua assinatura, com possibilidade de renovação por iguais períodos.

O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, corrigido pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Constituem obrigações da Contratada:

- Executar o objeto do contrato de acordo com as especificações deste Termo de Referência, através de profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;
- Responsabilizar-se pelos encargos sociais, deslocamento, alimentação, hospedagem e qualquer outra despesa, acessória e/ou necessária, para atendimento do objeto contratado;
- Preparar e realizar os ensaios;
- Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE CULTURA

- Comunicar o Departamento de Cultura quando não for possível o cumprimento dos prazos ou atividades propostas bem como os motivos que impossibilitem seu cumprimento;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação a qualificação exigidas pela Lei nº 14.133/2021;
- Responsabilizar-se por custos e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Respeitar, rigorosamente, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene, segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

Constituem obrigações da Contratante:

- Proporcionar condições para a boa execução do objeto deste contrato;
- Disponibilizar, excepcionalmente e caso necessário, mobiliários, materiais e equipamentos para execução das atividades contratadas, de acordo com normas técnicas sanitárias vigentes;
- Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021 e do presente instrumento, durante a execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos no valor correspondente aos serviços prestados, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização;
- Responsabilizar-se pelos equipamentos ou materiais da CONTRATADA quando armazenados nas instalações da CONTRATANTE, se for o caso, comprometendo-se a não transferir, alugar ou emprestar a terceiros os bens utilizados na prestação de serviço, sob pena de responder pelos danos causados, devendo à CONTRATANTE responsabilizar-se pela segurança e higiene dos equipamentos;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ALVES & HILLIG PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.038.286/0001-60					
Item	Descritivo do Produto	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DESFILE “OS FABRICANTES DO NATAL NA TERRA DA LONGEVIDADE”	UN	2		
Total Fornecedor:					
Total Geral:					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE CULTURA

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria para organização de eventos.

Neste sentido, segue indicação de potencial fornecedor/prestador de serviço:

ALVES & HILLIG PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.038.286/0001-60

Para a solução da necessidade administrativa, vislumbra-se a contratação da empresa **ALVES & HILLIG PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.038.286/0001-60**, que possui consolidado conhecimento, capacidade técnica e experiência na produção de desfiles. Os trabalhos apresentados pela Alves & Hillig Produções LTDA de nome fantasia INVENTIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS gerenciados pelos sócios Evelin Hillig na Produção Executiva e Luiz Alves Direção Artística e Criativa são de natureza singular devido a experiência adquirida através de estudos e vivência em montagens de espetáculos e eventos temáticos os quais fazem em propostas diversificada permitindo flexibilidade possibilitando adequações assim como formatações com exclusividade. A empresa soma a experiência adquirida dos seus sócios desenvolvida em eventos temáticos pela região ao longo dos anos atendendo várias cidades com propostas variadas de produção, treinamento de pessoal e espetáculos proporcionando experiências criativas. Além de propostas novas relevantes aos eventos nos quais participa faz gerenciamento de produções próprias com espetáculos como Jingle Melody a Loja de Brinquedos, Christmas Celebration, The Dreamers, Bando Lúdico, Paixão de Cristo, Parada de Páscoa, Procissão Natalina, That Simple, Banda Tutti Italiani, Show Musical Étnico Nossa Terra Nossa Gente, entre outras propostas. Os anos de trabalho na área resulta na especialidade da empresa que é criação e gerenciamento de espetáculos e eventos temáticos feitos com exclusividade para eventos específicos permitindo a conexão e o envolvimento da comunidade local adequando temáticas conforme as necessidades e o interesse de cada evento com a potencialização de artistas e produção local deixando a cada montagem mais que um belíssimo e envolvente show visual permitindo uma experiência profissional e aprendizado para cada participante. Em Carlos Barbosa produziram e gerenciaram eventos de destaque como o Encontro de Terno de Reis, a Páscoa em Carlos Barbosa com a criação cênica da Paixão de Cristo, além das celebrações do Natal no Caminho das Estrelas, incluindo a abertura, ascendimento das luzes, chegada do Papai Noel e o desfile de Natal. Em Veranópolis, a empresa já organizou o evento Natal 2023 com captação de recursos e um espetáculo com entidades.

Luiz Alves responsável pelas direções artísticas da Inventiva Produções Artísticas / Alves & Hillig Produções LTDA tem sólida formação em artes cênicas, música e artes visuais. É ator, músico, cenotécnico, roteirista, compositor, iluminador e diretor artístico. Possui formação acadêmica diversificada, incluindo Curso Superior Sequencial de Formação do Ator pela UCS, Curso Superior Extensão em Gestão Cultural pela Escola Superior de Hotelaria Castelli, além de especializações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE CULTURA

em cenotécnica e iluminação cênica pela Fundarte RJ e tem sólida formação na área artística marcada por relevantes contribuições culturais. Tem anos com direção e produção importantes de festivais como o Festival de Teatro de Canela, Festival Internacional de Teatro de Bonecos de Canela, Festival Nacional da Música em Canela, Festival de Inverno de Gramado, Temporadas de Inverno de Canela, Festa Colonial de Canela e Festa da Colônia de Gramado. Luiz Alves ampliou sua atuação para eventos de grande escala, como o Sonho de Natal em Canela, onde produziu, criou e dirigiu desfiles, paradas e grandes espetáculos de Natal, com participações de artistas globais como Renato Aragão, Francisco Milani, Norton Nascimento e Vera Zimmermann, além de shows musicais com artistas como Fafá de Belém, Fábio Jr, Osvaldo Montenegro, Guilherme Arantes, Orquestra da PUC, Orquestra da UCS, Orquestra Tio Zequinha de Porto Alegre e Família Lima. Em Gramado, participou de eventos como o Natal Luz, com produções como A Fantástica Fábrica de Natal, O Príncipe do Natal, Show de Acendimento, Eu Sou Maria – Nativitaten, Paradas de Natal, Desfile, Auto de Natal e Vila de Natal. Luiz Alves também produziu e dirigiu musicalmente o espetáculo Natal na Estância com Tomas Machado, com circulação pelo Rio Grande do Sul e Paraná. A Páscoa igualmente faz parte de seu portfólio, com atuações e produções no Chocofest, Páscoa em Gramado, Gramado Aleluia e Páscoa em Canela, que permitiram formatar diversos espetáculos e projetos de desfiles e paradas de Páscoa, expandindo-se para outros municípios. Luiz Alves também produziu programas televisivos como o Você Decide da Globo e o Shop Time de São Paulo, além de atuar em figurações em especiais da Globo e em novelas como Duas Caras e a novela portuguesa O Segredo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais) em 2 parcelas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7142/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para viabilizar a execução da **Fase 1 do projeto “Natal de Veranópolis – Vera Fest Natal da Longevidade”**, que compreende a pré-produção e a produção inicial das Paradas de Natal e de dois espetáculos artísticos com o tema OS FABRICANTES DO NATAL NA TERRA DA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE CULTURA

LONGEVIDADE. Esta etapa é indispensável para assegurar a adequada organização e o pleno desenvolvimento do evento, contemplando atividades de caráter técnico e artístico, tais como:

- vistorias e levantamentos logísticos;
- planejamento e definição de recursos;
- roteirização e concepção artística;
- direção e coordenação de ensaios;
- articulação e integração de grupos e entidades locais.

Pretende-se, com a presente contratação, uma assessoria profissional para viabilizar a fase preparatória das Paradas de Natal, desfiles e espetáculos artísticos do evento “OS FABRICANTES DO NATAL NA TERRA DA LONGEVIDADE”, sendo fundamental para estruturar as ações que culminarão em um desfile natalino inédito, que contará com a participação de mais de 500 artistas e será apresentado nos dias 07 e 14 de dezembro de 2025, além de outras atrações. Essa solução permitirá a consolidação de um evento cultural de grande porte, capaz de fortalecer a identidade cultural de Veranópolis, proporcionar experiências de lazer e integração social à população e atrair visitantes, fomentando a cultura, turismo e a economia local.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta - Inexigibilidade de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE CULTURA

A contratação decorrente da presente contratação direta – Inexigibilidade de Licitação, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscais de contrato:

- GESTOR: SHEILA SINIGAGLIA FACCHIN
- FISCAIS DE CONTRATO: GIOVANNA VEIGA DOS SANTOS (titular); JUCIARA CRISTINA BENITES PINHEIRO (suplente)

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de Termo;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do Termo e anexos;
- g) realização de empenho; e
- h) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E / OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE CULTURA

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 24 de outubro de 2025.

Elaborado por: Leonardo Maziero (auxiliar administrativo)

Autorizado por:

Diretora do Departamento de Cultura: Diana Aléssio Tomiello

Secretária de Educação, Cultura e Esportes: Sheila Sinigaglia Facchin

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 24/10/2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

C07395F8010042F087A5CD15AC9B8B05

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C07395F8010042F087A5CD15AC9B8B05>